

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (SÍTIO)

PROCESSO SEI nº:6024.2024/0015672-1

SAS - MB

EDITAL nº:119/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO:INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI

CAPACIDADE:30 VAGAS.

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo:

1 – Análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com a Instrução Normativa 02/SMADS/2024, justificando o grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO atribuído a cada uma delas.

2 – Lista de classificação das propostas que atingiram o grau SATISFATÓRIO, quando for o caso.

3 – Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Obs.: Deverá ser publicado em sua íntegra, a partir do dia útil seguinte a sua emissão, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

O comitê de seleção recebeu para o certame supracitado, uma (01) proposta da OSC Instituto Irmã Dulce, a sessão pública ocorreu em 09/12/2024. Considerando o que dispõe a Instrução Normativa 02/SMADS/2024 o comitê chegou as seguintes conclusões quanto à análise dos itens contidos no Plano de Trabalho entregue pela a considerar: **1. Dados do serviço:** a OSC Instituto Irmã Dulce proponente indicou que se trata de Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI, nome fantasia “ILPI Dona Chiquinha” com capacidade de atendimento de 30 vagas, número total de vagas 30. A proponente indicou o local de instalação do serviço como distrito Jardim São Luís e área de abrangência municipal. A este respeito a comissão tem a destacar que o edital prevê o local de instalação do serviço como distrito Jardim São Luís e Jardim Ângela e área de abrangência regional;**2. Identificação da proponente:** O Plano de Trabalho recebido aponta a OSC: Instituto Irmã Dulce; CNPJ: 05.824.978/0001-91; Endereço: Praça Santos Dias da Silva , nº 28 – Vila Damasceno – CEP: 05864-210, Telefone:(11)95286-0009,E-

mail:institutoirmadulce1@gmail.com,Site:www.institutoirmadulce.org.br,Nome do presidente: Nelson Crisóstomo de Souza e demais dados pessoais. A proponente apresentou o item de acordo com o Edital. **3. Descrição da realidade objeto da parceria:** O Plano de Trabalho fez menção a legislações pertinentes apresentam conhecimento aos direitos dos idosos e a respeito da proteção social , consideram os objetivos expressos na caracterização do serviço , citam dados referentes ao processo de envelhecimento populacional e a importância do ILPI pleiteado e salientam questões relacionadas ao imóvel . Esta comissão não identificou o breve histórico da OSC ;**4. Descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição:** A proponente indicou o texto na íntegra, isto é, de acordo com o preceituado no edital, baseado no Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024;**5. Forma de cumprimento das metas:** A proponente referiu-se aos indicadores qualitativos da execução da parceria, aos quais constam na IN nº 02/SMADS/2024 contemplando ações e procedimentos a serem desenvolvidos nas dimensões: 1. Dimensão estrutura física e administrativa, 2. Dimensão serviços, processos ou atividades, 3. Dimensão produtos e resultados (3.1 / 3.2 / 3.3 / 3.4) e 4. Dimensão Recursos Humanos (4.1 e 4.2).**6 - Detalhamento da proposta - 6.1 – Público Alvo:** De acordo com o previsto em Edital , todavia , suprimem que serão atendidos

idosos de ambos os sexos e esta comissão faz destaque a este público que deve ser atendido.

**6.2 - Informações das instalações a serem utilizadas:** A OSC apontou que será em imóvel locado pela organização, com repasse de recursos da parceria com a SMADS, e priorizará imóvel que atenda aos requisitos previstos para o ILPI;

**6.3 – Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviço e Benefício de Transferência de Renda:** A proponente atendeu o disposto em edital, em síntese apresenta a forma que atuará correlacionado o trabalho com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolo de Gestão Integrada de Serviço e Benefício de Transferência de Renda, frise-se, todavia, que esta comissão identificou que a proponente refere que realizará seleção de pessoal em parceria, mas, em atenção a Instrução Normativa 02/SMADS/2024 ressalta-se que não se admite esta modalidade de seleção considerando o “Art. nº 94 - É vedada ao Gestor da parceria, supervisor ou qualquer outro agente da Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização, nos termos do artigo 45, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016”;

**6.4- Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:** De acordo com o Edital.

**6.5 – Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:** A OSC apresentou metodologia em consonância às legislações vigentes e ao proposto em Edital, todavia, apontamos que o sexo dos idosos referem a ambos os sexos não destacado pelo texto da proponente.

**6.6- Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:** De acordo com o Edital;

**6.7-Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias:** A proponente demonstra nexos entre o trabalho que propõe realizar;

**6.8 Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial:** A proponente contemplou com o proposto em Edital;

**6.9-Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:** Identificamos as seguintes incorreções não constou a carga horária do gerente e ao que refere os profissionais operacionais devem estar de acordo com a PORTARIA 46/2010/SMADS, transcrevemos - “Quadro de Recursos Humanos - Serviço para 30 usuários Função Carga horária semanal Número Gerente de serviço I 40h 1 Técnico 40h\* 4 (sendo 1 assistente social) Orientador socioeducativo diurno) 40 ou 12X36h 7 e 2 folguistas Orientador socioeducativo (noturno) 12X36h 2 e 1 folguista Cozinheiro 40h 1 e mais 1 para os finais de semana de 20h Agente operacional diurno 40 ou 12X36h 3 e 1 folguista Agente operacional noturno 12X36h 2 e 1 folguista;

**6.9.1 – Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências:** Esta comissão de seleção identificou as seguintes inconsistências, a proponente referiu que irá articular com o CREAS o acolhimento e descolhimento de crianças e adolescentes no serviço, todavia, este não é o público alvo de objeto do Edital. Referiu que participará do processo seletivo dos profissionais, com o acompanhamento da “supervisão técnica” o que também não condiz com a IN 02/SMADS/2024; Mencionou ainda que

encaminhará o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor do CREAS , esta comissão esclarece que tal documento deve ser remetido ao gestor de parceria designado;**6.9.2 – Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas:** a proponente contemplou com o proposto em Edital; **6.9.3 – Especificar a utilização das horas técnicas quando for o caso :** Não se aplica a modalidade;**7- Indicadores de avaliação:** De acordo com o Edital.Quanto ao ANEXO ÚNICO - Plano De Aplicação Dos Recursos Da Parceria esta comissão identificou valores divergentes em comparação a Planilha Referencial do referido serviço, prosseguimos com a solicitação da correção, sendo entregue a correção pela a OSC contemplando o edital. Sobre o item **opção por verba de implantação** (nos termos dos artigos 127 a 129 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024) a OSC apontou que solicitará a verba de implantação no valor estimado de: R\$ 144.364,88.Referente a justificativa para utilização da referida verba a OSC indicou a necessidade de aquisição de materiais permanentes e adequação do imóvel neste interim apresentaram especificações , importante salientar que as questões inerentes a adequação do imóvel deverão ser aprovadas previamente por SMADS/CAF/CEM e os membros desta comissão possuem formação em Serviço Social, inscritos no CRESS-SP e não temos habilitação técnica para análises de matéria que tratam estritamente de questões de engenharia/arquitetura. Sendo assim, não podemos emitir parecer ou opinar tecnicamente acerca do conteúdo ao qual não temos propriedade e não compõe matéria de nossas formações profissionais, conforme Resolução CFESS nº 557/2009. Tal teor consta em registro com base no documento apresentado e de conhecimento da SMADS, via representação sindical SINDSEP. Sobre **contrapartidas** a OSC descreve itens pertinentes a execução do serviço totalizado em R\$ 4.639,80 em contrapartidas, demais itens de acordo com o edital.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Instituto Irmã Dulce e CNPJ05.824.978/0001-91 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:

#### **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**

São Paulo, 03 de Janeiro de 2025

DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO – RF 8236089  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA - RF: 7887205  
Titular da Comissão de Seleção

SIMONE CRISTINA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA - RF: 8905878  
Titular da Comissão de Seleção